Lei nº 75, de 7 de novembro de 1949.

Autoriza a doação de um terreno à Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Pôrto Feliz.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz autorizada a fazer doação à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Pôrto Feliz, de um terreno, localizado nesta cidade, à rua Barão do Rio Branco, esquina da avenida do Café, medindo de frente, na rua Barão do Rio Branco, 27,50 mts., na avenida do Café 30 mts., de outro lado - 30 mts., dividindo com o terreno onde está erigido o Pôsto de Puericultura de Pôrto Feliz e aos fundos, dividindo com quem de direito, mede 30 mts.

Artigo 2º - No terreno em apreço deverá ser edificada a Maternidade Nossa Senhora Mãe dos Homens, de Pôrto Feliz.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado na ), digo Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 7 de novembro de 1949.

Lauro Maurino
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 7 de novembro de 1949.
Voltaire Soares
Secretário da Prefeitura.